

**ERRATA** da Orientação nº 37/2020 – Contabilização da Receita do Auxílio Financeiro – Lei Complementar nº 173/20.

O Tribunal de Contas/MS publicou o **Comunicado nº 21/2020 - Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME**, criando Fonte de Recurso específica a receita do Auxílio Financeiro – Lei nº 173/20. A fonte de recurso criada é a “**68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020**”, portanto as receitas devem ser lançadas com essa nova fonte de recurso.

<b>Contabilização da receita – Auxilio Financeiro Lei 103 nº 173/20</b>		
<b>Natureza da Receita</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor da Receita</b>
<b>1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União</b>	<b>168.331</b>	<b>Recursos para ações no Sistema Único de Saúde (SUS) – valor a ser estabelecido pelo município - <i>Auxilio Financeiro Inciso I.</i></b>
	<b>168.336</b>	<b>Recursos para ações Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - valor a ser estabelecido pelo município - <i>Auxilio Financeiro Inciso I.</i></b>
	<b>168.000</b>	<b>Recursos para mitigação dos efeitos financeiros – <i>Auxilio Financeiro Inciso II.</i></b>